

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

LEI COMPLEMENTAR N.º 14, DE 16 DE JANEIRO DE 1992

À

Autor: Poder Executivo

Dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Administração Estadual e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Artigo 45 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei complementar:

TÁ

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: e3f0cad7

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar